

LEI N. 1.739, DE 19 DE MAIO DE 1997.

INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI N. 1595, DE 30 DE MARÇO DE 1995

A Câmara Municipal de Januária aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - ...

III - Órgãos da administração Específica.

1 - ...

2 - ...

a) ...

b) ...

3 - ...

4 - ...

5 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

a) Departamento de Agropecuária, Mineração e desenvolvimento Ambiental.

b) Departamento de Recursos Hídricos.

6 - ...

a) ...

b) ...

ARTIGO 2. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 19 de maio de 1997.

JOSEFINO LOPES VIANA

BASTOS

**Prefeito Municipal
Administração**

HERÁCLITO DIAS

Sec. de